

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES  
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 676/2013-DFN

Promove a remoção de Oficiais de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Natal/RN.

O Doutor Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, conforme o Provimento nº 005/2000 – CGJ/RN, de 29 de junho de 2000, as únicas exceções para o cumprimento de mandados pela Central de Cumprimento de Mandados-CCM referem-se aos mandados oriundos dos Juízos das Varas Criminais com competência privativa para presidir as sessões do Tribunal do Júri, das Varas da Infância e da Juventude, dos Juízos Distritais e Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO que não há previsão normativa de que os mandados oriundos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher sejam cumpridos fora do âmbito da CCM;

CONSIDERANDO que, com a recente aposentadoria do Oficial de Justiça Francisco Martins da Silva, resta deficiente o número de 05 (cinco) oficiais de justiça para o cumprimento de todos os mandados expedidos pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal/RN;

CONSIDERANDO a dificuldade desta Direção do Foro em designar novos Oficiais de Justiça para atuarem perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal/RN, sem prejuízo do bom funcionamento da CCM, dada a atual carência desses profissionais.

RESOLVE:

Art.1º. Remover do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal/RN para a Central de Cumprimento de Mandados, os Oficiais de Justiça Edvaldo Tavares Pessoa, matrícula nº 198.248-6; Francisco Eronides da Silva, matrícula nº 8.595-2; José Gilberto Bezerra da Silva, matrícula nº 157.371-3; José Soares Gomes, matrícula nº 8.685-1; e Marcos Everton Câmara Medeiros, matrícula nº 197.759-8.

Art.2º. Os atuais mandados, em poder dos Oficiais de Justiça até então lotados no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal/RN, deverão ser integralmente cumpridos no prazo previsto para tanto, com posterior devolução à CCM, onde deverão se apresentar os Oficiais de Justiça nominados anteriormente, em data de 08 (oito) de julho de 2013.

Art.3º Os mandados oriundos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal/RN serão doravante encaminhados à CCM para regular distribuição e cumprimento.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 20 de junho de 2013.

Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues  
Diretor do Foro da Comarca de Natal